



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 008/2018  
**Decisão** : 163/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : Protocolo nº 200074594/2018  
**Interessado** : Leonardo Ninomiya Malta

**EMENTA:** Indefere a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, sem registro de Atestado, requerida pelo profissional Leonardo Ninomiya Malta, e dá outras providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008/2018, realizada no dia 02 de maio de 2018, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, sem registro de Atestado, requerida pelo Eng. Agrícola e Ambiental Leonardo Ninomiya Malta, protocolada neste Regional sob o nº 200074594/2018; considerando que o profissional em tela tem as suas atribuições regidas pelo art. 1º da Resolução nº 256/78, do Confea, as quais não são compatíveis com as atividades de algumas das ARTs constantes da solicitação de CAT; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, o qual sugeriu, diante do acima exposto, o indeferimento do pleito, solicitando ainda o cancelamento das ARTs PE20170133350 e PE20160086298, por contemplarem atividades exclusivas de profissionais de outras modalidades pertencentes ao Sistema Confea/Crea, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a emissão da CAT supracitada e a acatar o cancelamento das ARTs acima mencionadas, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Bertrand Sampaio de Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Mo8raes, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**